

MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São José do Sul

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para execução de serviço comum para ministrar o curso de Cuidador de idosos e pessoas com deficiência - 40h.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 40h - em São José do Sul, nas dependências da Secretaria de Saúde. Para atender o programa RS Qualificação FPE nº 3533/2023.

Matriz Curricular:

- Geriatria.
- Processo de envelhecimento.
- Estatuto do idoso.
- Doenças comuns do idoso (demência, Alzheimer, transtornos de humor).
- Medidas de higiene.
- Mobilização, conforto e prevenção de quedas.
- Sinais vitais.
- Sonda vesical.
- Bolsa de colostomia.
- Feridas e curativos.
- Cuidados com a pele.
- Alimentação por via oral e por sonda.
- Nebulização.
- Cuidados com a respiração.
- Administração de medicamentos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Sul, pois este recurso recebemos posteriormente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Carga Horária: 40 horas, distribuídas conforme acordo entre as partes: preferencialmente em sexta a noite e sábado pela manhã. (05 encontros finais de semana com 08 horas).
- Conteúdo Programático do Curso: Geriatria, Higiene e Conforto, Auxílio nas eliminações fisiológicas, feridas e curativos, auxílio na alimentação, administração de medicamentos, noções básicas em assistência ventilatória.
- Certificados de Conclusão do Curso: expedido segundo normas da legislação vigente;
- Seleção de Candidatos: o contratado pode aplicar entrevista com Profissional de Psicologia com os candidatos, tendo em vista o perfil de conclusão demandado para este curso;
- O contratado fornecerá para os candidatos: material, equipamentos e apostilas necessários ao curso;
- Os custos de pagamento de hora/aula, deslocamento e estadia dos professores, será por conta do contratado.
- Investimento por aluno: O valor a ser pago por aluno será de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais),
- As aulas deverão ser ministradas por profissional com registro ativo no COREN/RS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não houveram a contratações semelhantes no histórico do município.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em ensino com o profissional com COREN/RS ativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 13.200,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS CONFORME SEGUE:

Matriz Curricular:

- Geriatria.
- Processo de envelhecimento.
- Estatuto do idoso.
- Doenças comuns do idoso (demência, Alzheimer, transtornos de humor).
- Medidas de higiene.
- Mobilização, conforto e prevenção de quedas.
- Sinais vitais.
- Sonda vesical.
- Bolsa de colostomia.
- Feridas e curativos.
- Cuidados com a pele.
- Alimentação por via oral e por sonda.
- Nebulização.
- Cuidados com a respiração.
- Administração de medicamentos.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

CURSO CUIDADOR DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – 40H

Qtde: 1 turma 20 ALUNOS

Un Valor unitário: R\$ 13.200,00

Data de Vencimento: 30 dias após realização do curso

Dotação Orçamentária:

Serv 3ºs Vinculado: 359.1

Serv 3ºs Livre: 361.1

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais incompatibilidades de informações.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração e Fazenda indica o funcionário **ADEMIR VALDIR KOCHEMBORGER** como fiscal deste contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São José do Sul, 28 de fevereiro de 2024.

Daiana Maira Cavalheiro
Secretária de Administração e Fazenda